LEI N. 6.186/2021

"Altera dispositivo da Lei Municipal n. 5.842/2019"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n. 5.842, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. ... omissis ...

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.061.1. 671 – Obras – Infraestrutura Urbana e Rural
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.300.000,00
4490.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.700.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0015.1. 672 - Execução Pavimentação de Via Asfáltica
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0023.1. 673 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 6.000.000,00
Fonte: 1.90

15.451.0016.1 674 - Construção de Muros de Contenção
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000.000,00
Fonte: 1.90

TOTAL - Fonte 1.90. .....R$ 50.000.000,00

Parágrafo único - ... omissis ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.23 14:51:32 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé